



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ata da 899ª (Octingentésima Nonagésima Nona) Reunião da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Ceará.

Concorrência Pública nº 1/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Adequação e Ampliação do Fórum da Comarca de Maracanaú para Melhoria da Segurança, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO I do Edital de Concorrência Pública n. 1/2019.

Às 14h08min (horário de Brasília), do dia 01 de abril de 2019, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéa, CEP 60822-325, reunidos os membros da Comissão de Licitação designada pela Portaria 183/2019, composta pelos servidores: MARC PHILIPPE DE ABREU ARCINIEGAS, Presidente da Comissão, MARIA LUCIMAR ANDRADE MAIA, DINA MARIA FERREIRA TER REEGEN RODRIGUES e CESAR ALVES DUARTE, membros, objetivando a abertura dos envelopes de habilitação e, posteriormente, a abertura dos envelopes de preços, caso não ocorra nenhuma manifestação de impugnação.

Participaram as empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE	CNPJ
J T CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	AUSENTE	00.182.545/0001-66
IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AUSENTE	05.263.842/0001-50
FHS CONSTRUTORA EIRELI - ME	AUSENTE	27.843.749/0001-57
KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	AUSENTE	19.688.634/0001-07
HÁRPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	AUSENTE	12.272.426/0001-83
NOCAL ESTRUTURA & CONSTRUÇÕES	PRESENTE	15.750.480/0001-13
INOVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	PRESENTE	19.852.388/0001-87
AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	PRESENTE	11.685.502/0001-10

Os envelopes foram recebidos pelo Presidente da Comissão, o qual declarou em seguida, às 14h10min, encerrado o prazo para recebimento de novos envelopes. Foram verificados os lacres, rubricados e credenciados os representantes.

Prosseguindo, às 14h30min, foram abertos os ENVELOPES “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ocasião em que se realizou nos termos do item 9.2.4 do Edital, a verificação “on line” da situação das Licitantes. Os documentos constantes dos ENVELOPES “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O representante da empresa INOVE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, o Sr. FRANCISCO ALEXANDRE MAIA DE QUEIROZ, sócio-administrador, apresentou credenciamento. Documento anexado aos autos do processo. O representante da empresa AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, o Sr. VICTOR HENRIQUE DA SILVA LIMA, outorgado pelo sócio-administrador, o Sr. FRANCISCO ADAUTO CANUTO DORTA. Permaneceram durante a sessão até o seu final os representantes das empresas INOVE CONSTRUÇÕES LTDA EPP e AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

Finalizadas as rubricas e análise jurídica da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO de cada empresa, o Presidente da Comissão de Licitação, às 15h54min (horário de Brasília), ofereceu, aos licitantes presentes na sessão, vista aos documentos (Envelopes "A") apresentados por todas as empresas.

Ato contínuo, perguntou aos presentes se desejavam registrar algo na ata desta sessão.

A empresa AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME solicitou que fossem registradas as seguintes observações:

- A empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI – ME apresenta declaração de pessoal qualificado constando profissionais diversos daqueles indicados no acervo técnico (Sr. Francisco Braga);
- A empresa HÁRPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP deixou de apresentar declaração de empresa de pequeno porte;
- As empresas IGC e KORP não possuem acervo de execução e alvenaria de bloco de concreto;
- A empresa KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou Balanço Patrimonial em desacordo com o item 7.2.4.1.

A empresa INOVE CONSTRUÇÕES LTDA EPP solicitou que fossem registradas as seguintes observações:

- A empresa IGC CONTRUSÇÕES não apresentou acervo de alvenaria de concreto, em desacordo com os itens 7.2.5.3 e 7.2.5.4;
- A empresa HÁRPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP apresentou apenas 40m² de estrutura metálica em seu acervo enquanto os itens 7.2.5.3 e 7.2.5.4 possuem por requisito a quantidade 100m². Também não apresentou declaração de microempresa conforme item 7.2.6.2;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- A empresa J T CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP apresentou 80m² de alvenaria de bloco de concreto, enquanto no Edital a requisição é de 150m². Apresentou um ART com numeração desconforme do Acervo apresentado pela empresa.
- A empresa NOCAL ESTRUTURA & CONSTRUÇÕES não apresentou acervo com quantidade e serviços de acordo com edital, de bloco de concreto e concreto estrutural (itens 7.2.5.3 e 7.2.5.4 do Edital). Ainda deixou de apresentar a certidão de registro do CREA de um dos profissionais referente ao ano de 2019;

O Presidente da Comissão de Licitação, às 17h48min (horário de Brasília), comunicou que os ENVELOPES “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, contendo a Proposta de Preços, lacrados e rubricados em suas emendas pela Comissão, permanecerão sob a guarda desta até a conclusão da fase de julgamento dos Documentos de Habilitação. Ato contínuo informou que o resultado de julgamento desta fase da licitação (Documentos de Habilitação) será divulgado no Diário da Justiça na forma do Edital.

Às 17h55min, a Comissão decidiu que serão encaminhados os Documentos de Habilitação, devidamente inseridos nos autos do procedimento licitatório, à Gerência de Engenharia (GE), tendo em vista não restar presente à sessão nenhum representante da referida Gerência para proceder à análise e parecer dos documentos de qualificação técnica apresentados pelas licitantes. Por fim, nada mais havendo para registrar, foi lavrada a presente ata, a qual lida e aprovada, seguirá para assinatura de todos os presentes.


Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da CPL

Maria Lucimar Andrade Maia
Membro da CPL


Dina Maria Ferreira Ter Reegen Rodrigues
Membro da CPL


César Alves Duarte
Membro da CPL


Victor Henrique da Silva Lima
Representante da Empresa AC CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA ME


Francisco Alexandre Maia de Queiroz
Representante da Empresa INOVE
CONSTRUÇÕES LTDA EPP

